



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	093.00000117/2025-40		
INTERESSADO	Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA		
ASSUNTO	Descredenciamento da Instituição, na modalidade EaD		
RELATORIA	Consª Vasti Ferrari Marques		
PARECER CEE	Nº 298/2025	CEB	Aprovado em 19/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 02/2025, datado de 16/06/2025, a representante legal do Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA / São José dos Campos, solicita o descredenciamento da Instituição na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, alterada pela Deliberação CEE 208/2022. O pedido se dá em virtude da "(...) *baixa demanda e após uma cuidadosa análise comprovo em declaração anexa a este ofício um resumo das situações dos alunos que foram matriculados no tempo que o curso esteve em funcionamento.*" (fls. 2 e 3).

O Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado – IDEIA / São José dos Campos foi credenciado pelo Parecer CEE 229/2018 publicado em DOE em 14/06/2018 - Seção I - Página 24, e autorizado a funcionar os Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 - Processos CEE 273/2017, 274/2017 e 275/2017 (fls. 5-14).

Em 25/08/2025, o processo foi encaminhado para análise da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação (fls. 24).

Em 26/08/2025, foi encaminhada diligência AT, sob o nº 200/2025 para a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos (fls. 25).

Em 04/09/2025, a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos encaminhou as informações da Diretora da Escola em atendimento a Diligência AT (fls. 26-28).

Em 15/09/2025, foi encaminhada nova diligência AT, sob o nº 216/2025 para a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos (fls. 29).

Em 22 e 23/09/2025, a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos incluiu no processo SEI as informações do SEMAT e da Supervisora de Ensino do Instituto em atendimento a Diligência AT 216 (fls.32-34).

1.2 APRECIÇÃO

Face à análise dos autos, foi manifesto pelo representante legal, que a Instituição conta com uma baixa demanda de alunos matriculados, conforme Ofício 02, de 16/06/2025, solicitando o descredenciamento da instituição (fls. 2).

Em 21/08/2025, a Coordenadora Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos se manifestou esclarecendo que (fls. 21-23):

"O Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDEIA, jurisdicionado à Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, conforme consignado na Secretaria Escolar Digital – SED, permanece ativo, desde a Autorização de Funcionamento, publicada no D.O.E. de 08/12/2005, página 26, e oferta, atualmente, os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Esclarece, ainda, que a referida instituição escolar manterá, sob sua guarda, todo acervo referente aos Cursos Técnicos que foram ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) – Processos CEE 273/2017, 274/2017 e 275/2017, conforme Ofício 2/2025 da Direção do Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDEIA", para ciência deste Conselho Estadual de Educação."

Após o pedido de diligência, em 03/09/2025, a Diretora do Instituto IDEIA / São José dos Campos informou que (fls. 26-28):



CEESPIC202500312

(...) "atualmente, não há alunos matriculados nos Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, na modalidade EaD, conforme comprova o documento extraído da Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED em 03/09/2025."

Considerando as dúvidas remanescentes quanto à existência de alunos no período posterior ao vencimento do credenciamento da instituição - cujo ato de credenciamento deste Colegiado teve validade até 15/06/2023 - foi solicitada, em 15/09/2025, nova diligência à Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos. Em resposta, o Setor de Matrículas (SEMAT) (fls. 32):

"(...) a última turma de alunos na Modalidade EaD foi em 2021."

Na sequência, a Supervisora de Ensino emitiu parecer em 23/09/2025 (fls. 35), esclarecendo que:

"(...) não houve matrículas de alunos após a data de 23/06/2023 (data do encerramento da validade do ato de credenciamento da Instituição no Conselho Estadual de Educação), nos Cursos Técnicos Modalidade EaD: Curso Técnico em Recursos Humanos, Curso Técnico em Marketing e Curso Técnico em Finanças."

As informações foram ratificadas pela Coordenadora Regional de Ensino por meio do Ofício 960/2025, datado de 23/09/2025 (fls. 36-37).

"(...) não houve matrículas de alunos após a data de 23/06/2023 (data do encerramento da validade do ato de credenciamento da Instituição no Conselho Estadual de Educação), nos Cursos Técnicos Modalidade EaD: Curso Técnico em Recursos Humanos, Curso Técnico em Marketing e Curso Técnico em Finanças."

Mediante o exposto, o **Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado – IDEIA/São José dos Campos** apresentou documentos contendo informações que convergem com o disposto na Deliberação CEE 191/2020, alterada pela Deliberação CEE 208/2022, de modo que, *salvo melhor juízo* (s.m.j.), demonstram condições para o deferimento do pedido de descredenciamento da Instituição, na modalidade EaD, dos Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, mantido pelo C & Anjos Educacional Ltda. EPP, CNPJ: 06.955.493/0001-08, localizados à Rua Palmira Ferreira Ivo, 15, Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos, CEP: 12233-640.

FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020** alterada pela **Deliberação CEE 208/2022**, que regulamentam a educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, aborda também os procedimentos que deverão ser adotados para o caso de encerramento das atividades:

"Art. 30 O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e às respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar."

O presente Parecer Técnico tem por objeto a análise da solicitação de descredenciamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas áreas de Recursos Humanos, Finanças e Marketing, todos na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertados pela instituição IDEIA, sediada em São José dos Campos.

A solicitação foi formalizada por meio do Ofício 02/2025, datado de 16/06/2025, assinado por C.R.B, representante legal da Instituição.

A instituição IDEIA opera regularmente desde 2005 e, atualmente, mantém em sua grade de ofertas a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Ciclos I e II), o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O principal motivo apresentado pela entidade para o encerramento da oferta dos cursos técnicos em EaD é a baixa demanda discente, o que impacta a viabilidade operacional e pedagógica destes programas específicos.

Conforme consulta realizada na plataforma da Secretaria Escolar Digital (SED), verificou-se que não há registro de alunos matriculados ou cursando os Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing (EaD) desde 2021, data em que se deu o encerramento da última turma. Tal fato corrobora o argumento da baixa demanda.

A solicitação de descredenciamento está sendo processada em conformidade com as determinações da Deliberação CEE 191/2020, com as alterações introduzidas pela Deliberação CEE 208/2022.



A Representante Legal do IDEIA formalizou o compromisso institucional com a manutenção da integridade e guarda de todo o acervo documental referente aos Cursos Técnico em Marketing, em Finanças e em Recursos Humanos), incluindo os documentos escolares dos ex-estudantes, conforme a legislação vigente.

A análise técnica demonstrou que a solicitação de descredenciamento está devidamente fundamentada pela ausência de demanda discente desde o ano de 2021.

A Instituição demonstrou ciência e compromisso com os requisitos normativos para o encerramento das atividades, notadamente no que concerne à guarda do acervo escolar, garantindo a continuidade da vida escolar dos ex-alunos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, alterada pela Deliberação 208/2022, o pedido de descredenciamento do Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA, com os Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, na modalidade EaD, situado à Rua Maria Palmira Ferreira Ivo, 15 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos - SP, CEP 12233-640, CNPJ: 06.955.493/0001-08.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE São José dos Campos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

a) Consª Vastí Ferrari Marques
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 12 de novembro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 19 de novembro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 298/2025	-	Publicado no DOESP em 24/11/2025	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 414/2025	-	Publicada no DOESP em 25/11/2025	-	Seção I	-	Página 24

